



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11348/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

Necessidade da Administração: aquisição de tambores metálicos (latões de lixo), para uso na manutenção da limpeza pública, em toda a extensão da Zona Sul do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de tambores metálicos (latões de lixo), para uso na manutenção da limpeza pública, em toda a extensão da Zona Sul do Município.

Item	Produto	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total estimado
1	TONEL – Tambor metálico (latão de lixo), com capacidade de 200 litros, com as medidas aproximadas de 85 cm de altura, 59 cm de comprimento e 59 cm de largura.	100 UNIDADES	R\$ 238,21	R\$ 23.821,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida atende uma necessidade da Secretaria Municipal da Zona Sul, para manter a limpeza e organização de parques, praças, ginásio de esportes, entre outros locais mantidos pela secretaria, que recebem grande fluxo de pessoas, gerando uma quantidade significativa de lixo. A aquisição dos tambores facilitará o recolhimento dos resíduos, para seu correto descarte e destinação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, e deverá ser realizada junto ao pátio da Secretaria Municipal da Zona Sul, sito, Av. Minas Gerais nº2186, Nova Tramandaí, Tramandaí RS, de segunda a sexta – feira, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:30h, livre de qualquer despesa.

- O servidor Gerson Luiz de Mello Araújo ficará responsável pelo recebimento dos materiais.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título-habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tambores metálicos (latões de lixo) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Juarez de Deus Andrade e Gerson Luiz de Mello Araújo, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal da Zona Sul.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.821,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 01 (um) orçamento junto a fornecedor do ramo, além de consulta junto a outros entes públicos, por meio das plataformas digitais disponíveis, conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

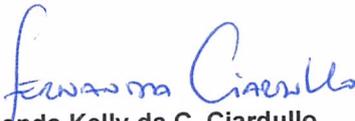
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Zona Sul

080115.452.0114.1031 - LIMPEZA PÚBLICA

333903000000 MATERIAL DE CONSUMO 8031-4

Tramandaí, 04 de abril de 2024.


Fernanda Kelly da C. Ciardullo
Secretária Municipal da Zona Sul